

# Assembleia tem primeira sessão virtual e vota projeto de estado de calamidade pública

Em tempos de pandemia de Coronavírus, a Assembleia Legislativa do Paraná fez, pela primeira vez em sua história, ao longo de 166 anos, nesta segunda-feira (23), sessões plenárias remotas, ou virtuais, em que os parlamentares votaram à distância. Fora das dependências da Casa, mas em tempo real, os projetos da Ordem do Dia. Presentes estavam apenas o presidente Ademair Traiano (PSDB), o primeiro secretário, Luiz Claudio Romanelli (PSB) e o segundo secretário, Gilson de Souza (PSC). “Adotamos a medida, que é em caráter provisório, para não prejudicar o andamento dos projetos e para auxiliar o Governo em caso de alguma proposta urgente que necessite da aprovação do Poder Legislativo, até mesmo de ordem econômica, assim protegendo as finanças e os empregos das famílias paranaenses”, disse Traiano. Para a tramitação das propostas mais urgentes, foi preciso fazer a leitura delas em uma sessão ordinária, e a votação em duas

sessões extraordinárias, em primeiro e segundo turnos, com um intervalo para uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

O sistema utilizado na sessão foi em formato de videoconferência, onde a Mesa Executiva pôde se conectar com os parlamentares em um telão, onde apareciam as imagens de cada um deles. A ferramenta, nos mesmos moldes da adotada pelo Senado Federal na semana passada, foi amplamente testada para garantir que os trabalhos do Legislativo não parem. “Fizemos vários testes para que os deputados analisem os projetos de lei em todas as suas fases, votando de casa ou dos gabinetes, por smartphones, computadores, tablets ou outros equipamentos. Foi a forma que encontramos de enfrentar essa fase difícil”, destacou Romanelli.

Em uma sessão remota, onde tudo é novidade, não houve Grande e Pequeno Expedientes, nem falas das lideranças, mas teve sim questões de ordem, encaminhamentos

e até emendas enviadas por whatsapp. “Estamos tomando todo o cuidado para que os parlamentares possam ter acesso aos projetos e medidas que serão adotadas para não esbarrarmos no Regimento, com cautela”, assegurou o presidente Traiano.

PROJETOS - O projeto de Decreto Legislativo 2/2020, de autoria da Comissão Executiva, que “Reconhece para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do governador Carlos Massa Ratinho Júnior (PSD), encaminhada à Casa por meio da Mensagem de nº 15. De 23 de março de 2020, foi aprovado em 1ª discussão. Teve a sua segunda discussão adiada após questionamentos de alguns deputados e retornaria à pauta da sessão desta terça-feira (24).

Os outros dois itens da pauta foram aprovados em primeira e segunda discussões e estavam diretamente ligados ao momento atual pelo qual passam o Brasil e o Paraná.

Dois projetos de Resolução de autoria da Comissão Executiva: o nº 3/2020, regulamentando o “Sistema de Deliberação Remota no âmbito do processo legislativo”, para regulamentar um ato provisório da Comissão Executiva, publicado em Diário Oficial no domingo (22) e o nº 2/2020, que institui o Regime de Teletrabalho para os servidores da Assembleia Legislativa, a ser implantado em situações de emergência. Como a dispensa de redação final foi aprovada, os projetos já podem ser promulgados pelo presidente da Assembleia e passarão a valer tão logo publicados em Diário Oficial.

CCJ – Também com votação remota, as propostas analisadas nas sessões plenárias foram em uma reunião extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Os deputados aprovaram o projeto de decreto legislativo 2/2020 que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no Paraná. O pedido foi feito pelo governador Carlos

Roberto Massa Júnior através de mensagem enviada nesta segunda-feira à Assembleia. O pedido para reconhecimento de estado de calamidade pública tem efeitos até 31 de dezembro de 2020, e é justificado, segundo o governo, em razão da pandemia, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, decorrente da COVID-19.

Na mensagem, o Governador ressalta que “a medida se faz necessária tendo em vista os impactos que a contaminação humana acarreta, transcendendo a saúde pública e atingindo a economia estadual”, ressaltando ainda o fato de que a União já adotou medida semelhante junto à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

O reconhecimento da situação de calamidade pública garante que o Estado fique dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho previstos no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. “As medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia gerarão uma série de custos não previstos na Lei

Orçamentária Anual do Estado do Paraná”, diz a mensagem.

Ainda nesta segunda-feira a Comissão aprovou outros dois projetos de resolução de autoria da Comissão Executiva da Assembleia. O primeiro deles instituiu o Sistema de Deliberação Remota (SDR) no âmbito do processo legislativo, que será utilizado durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus COVID-19. A proposta tem objetivo de viabilizar o funcionamento do Plenário durante a pandemia. A proposição define os princípios básicos de organização e funcionamento do SDR e será regulamentado através de Ato da Comissão Executiva.

Com a relatoria do presidente da CCJ, deputado Delegado Francischini (PSL), também foi aprovado pela Comissão o projeto de resolução 03/2020, que institui o regime de teletrabalho para os servidores da Assembleia. A proposta regulamenta a execução das atividades fora das dependências da Assembleia. (Da assessoria)

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LEI Nº 3.901/2020  
Data : 24 de março de 2020.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.290.269,35 (Um milhão, duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.290.269,35 (Um milhão, duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme Cessão Onerosa – Pré – Sal – Lei nº 13.885/2019.  
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.001 – Divisão de Recursos Humanos  
04.271.404.1-007 – Cessão Onerosa Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019  
0391 5000 14.99.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....1.290.269,35  
Total.....1.290.269,35

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 5000 – R\$ 1.290.265,35.  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.140/2020  
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.901/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.290.269,35 (Um milhão, duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme Cessão Onerosa – Pré – Sal – Lei nº 13.885/2019.  
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.001 – Divisão de Recursos Humanos  
04.271.404.1-007 – Cessão Onerosa Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019  
0391 5000 14.99.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....1.290.269,35  
Total.....1.290.269,35

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 5000 – R\$ 1.290.265,35.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LEI Nº 3.900/2020  
Data : 24 de março de 2020.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais), para devolução de recursos para Construção de 2 Unidades Básicas de Saúde, sendo elas, Domingos Zambom e Julieta Lordani.  
11 – SECRETARIA DE SAÚDE  
11.002 – Divisão dos Postos de Saúde do Município  
10.301.1011.1-0010 – Construção de Unidades Básicas de Saúde  
3779 0333 03.02.01.02 3.3.22.93.00.00 Indenizações e Restituições.....1.045.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 333 – R\$ 1.033.625,99, mais o excesso de arrecadação R\$ 11.374,01.  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.139/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.900/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais), para devolução de recursos para Construção de 2 Unidades Básicas de Saúde, sendo elas, Domingos Zambom e Julieta Lordani.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE  
11.002 – Divisão dos Postos de Saúde do Município  
10.301.1011.1-0010 – Construção de Unidades Básicas de Saúde  
3779 0333 03.02.01.02 3.3.22.93.00.00 Indenizações e Restituições.....1.045.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 333 – R\$ 1.033.625,99, mais o excesso de arrecadação R\$ 11.374,01.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 20-03-2020 A 24-03-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	21/03/20 A 21/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	21/03/20 A 21/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	22/03/20 A 22/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/03/20 A 28/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	23/03/20 A 27/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	23/03/20 A 23/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/03/20 A 23/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	23/03/20 A 23/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	23/03/20 A 23/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00



Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 24-03-2020 à 24-03-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Wilson Ulisses de Souza	Auxiliar de Operação e Manutenção	Maringá - Pr	24-03-2020 à 24-03-2020	C.O. Mueller Comércio de motores e bombas Ltda	R\$50,00

**Guaira**  
CLUBE DE CAMPO

**EDITAL N.º 01/2020**

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Guaira Clube de Campo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto vigente e de acordo com o Art. 45, CONVOCA todos os seus associados quite com suas obrigações, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2020 (Domingo), na sede campestre às 09h30min em primeira convocação com presença de metade e mais um dos sócios quites com a tesouraria ou às 10h30min em segunda convocação conforme Art. 44, com qualquer número de sócios presentes, para deliberação dos seguintes:

1. Apresentação do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019.

E para que surta os efeitos legais, este Edital será afixado nos murais internos da sede campestre e divulgado na imprensa regional.

Bandeirantes - PR, 12 de março de 2020.

**LUIZ ANTONIO ZAMBONE**  
PRESIDENTE

**SAAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES - PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2020  
Ref.: Dispensa de Licitação - 08/2020 - SAAE

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
*Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 42/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:*

EMPRESA: INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	03	UN	CURSO DE LICITAÇÃO PRÁTICO NO SISTEMA COMPRASNET EM CONFORMIDADE COM O NOVO DECRETO 10.024/2019.	1.400,00	4.200,00
TOTAL					4.200,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO PRÁTICO NO SISTEMA COMPRASNET REFERENTE AO NOVO DECRETO 10.024/2019 SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO QUE SERÁ MINISTRADO NA CIDADE DE CURITIBA PARA OS SERVIDORES DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 16 de março de 2020.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
Diretor

**SAAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2020-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO PRÁTICO NO SISTEMA COMPRASNET REFERENTE AO NOVO DECRETO 10.024/2019 SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO QUE SERÁ MINISTRADO NA CIDADE DE CURITIBA PARA OS SERVIDORES DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.  
VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00130/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 16 de março de 2020

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**CARLOS ELIAS TOSTES**  
Diretor

INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA  
Juan Tiago Albarellos  
Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020-PMB.

O MUNICÍPIO de BANDEIRANTES-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 13/04/2020, na Avenida Bandeirantes, s/n, Praça Brasil Japão - Auditório Takiko Hasegawa, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Retroescavadeira 4x4	1	240.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3542 - 4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro, Bandeirantes-Pr, das 09:00 às 11:00 às 13:30 às 17:00 horas.

Bandeirantes-PR, 24 de março de 2020.

Antonio Carlos Zanardo

**SAAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 6/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, COM CHIP DE SEGURANÇA, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIO, INCLUSO TAXAS DE SERVIÇOS, EMISSÃO E ENTREGA DOS CARTÕES, POSSUIR REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCERIAS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, PANIFICADORAS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OU OUTROS GÊNEROS) COM RECARGAS MENSIS NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA) REAIS PARA TODOS OS SERVIDORES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES-PR DE ACORDO COM ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA..

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA-ME	123.538,56
TOTAL	123.538,56

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2020 é de 123.538,56 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, vinte e três dias de março de 2020.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
DIRETOR

**SAAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO 21/2020 - Pregão 6/2020

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA-ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, COM CHIP DE SEGURANÇA, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIO, INCLUSO TAXAS DE SERVIÇOS, EMISSÃO E ENTREGA DOS CARTÕES, POSSUIR REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCERIAS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, PANIFICADORAS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OU OUTROS GÊNEROS) COM RECARGAS MENSIS NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA) REAIS PARA TODOS OS SERVIDORES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES-PR DE ACORDO COM ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
VALOR: R\$ 123.538,56 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	01.001.17.512.001.2001	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.  
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 23/03/2020.

**CARLOS ELIAS TOSTES**  
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

**ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI**  
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA-ME

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020-PMB.  
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO de BANDEIRANTES-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 14/04/2020, na Avenida Bandeirantes, s/n, Praça Brasil Japão - Auditório Takiko Hasegawa, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	25	52.190,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3542 - 4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro, Bandeirantes-Pr, das 09:00 às 11:00 às 13:30 às 17:00 horas.

Bandeirantes-Pr, 24 de março de 2020.

Antonio Carlos Zanardo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2020- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2020-PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: THIAGO MARTINS DOS SANTOS ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR  
VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPE SA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/00	02.001.04.122.0404.2-013.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	330/511	02.001.04.122.0404.2-013.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1010/107	03.003.12.361.1202.6-026.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1110/103	03.003.12.365.1204.6-027.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1210/103	03.004.12.361.1203.6-029.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1560/104	03.004.12.361.1241.6-033.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1680/000	04.001.18.542.1800.2-034.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1770/000	05.001.20.608.2001.2-035.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1980/000	06.001.04.122.0419.5-038.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09.001.08.244.0801.2-056.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2400/303	11.001.10.301.1003.6-069.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4980/000	12.002.04.123.0413.2-160.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**THIAGO MARTINS DOS SANTOS ME**  
**THIAGO MARTINS DOS SANTOS**  
Empresário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO N.º 109/2020-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2020- PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA, PEDRISCO, E PÓ DE PEDRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DEMAIS REPAROS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPE SA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230/000	02.001.04.122.0404.2-013.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260/511	02.001.04.122.0404.2-013.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	450/000	02.005.04.122.0404.2-015.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	460/000	02.005.04.122.0404.2-015.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950/000	06.001.04.122.0419.5-038.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	2030/000	06.001.04.452.0421.5-040.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2020.

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
**Lino Martins**  
Prefeito Municipal

**Patrícia Fernandes**  
**PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**  
Sócia/Administradora